

Resolução nº 01/2025 – CIM Centro Norte

Porangatu, 12 de março de 2025.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD do Programa Melhor em Casa, por agrupamento dos Municípios de Crixás (sede) e Uirapuru, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregião Centro Norte do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

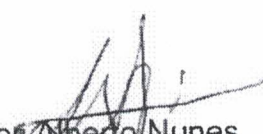
- 1- O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2- A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas e para isso considera em seu escopo legislação federal que estabelece sobre o Sistema Único de Saúde e todas as normatizações do Serviço de Atenção Domiciliar;
- 3- A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, subseção II, do Serviço de Atenção Domiciliar;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de março de 2025, a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa, por agrupamento dos Municípios de Crixás (sede) e Uirapuru, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Jordânia Fernandes de Lima
Secretária Mun. de Saúde de Minaçu
Coordenadora CIR Norte


Carlos Alberto Nunes
Coordenador Regional de Saúde Norte
Vice-Coordenador CIR Norte